



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 048/2012, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA  
GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM  
SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento em que são partes o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 81001335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, inscrito sob o CPF nº 718.913.077-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Ricardo Paulino Maes nº 585, salas 12 e 13, Centro, Ilhota/SC, CEP 88.320-000, neste ato representada por seu diretor estadual RICARDO DE BARCELOS GAVINHO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº RJ-084469/0-5 CRC-RJ, CPF nº 023.830.917-74, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 048/2012, com base no processo administrativo nº 6942/2014, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2015** a **31/12/2015**, com base no art. 57, inc. I da Lei 8.666/933, conforme previsto na cláusula quinta do contrato 048/2012, que trata de contratação de empresa para registro e emissão de folha de pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 21.716,52 (vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Paulo Vieira de Barros  
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº 1924/2011, e a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: *P.T: 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00.*

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 01 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Procuradoria Jurídica**

**Extrato de Termo Aditivo  
ao Contrato nº. 048/2012**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bom Jardim

**Contratado:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em serviços.

**Objeto:** Prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e na forma da cláusula quinta do contrato nº. 048/2012, que trata da contratação de empresa para registro e emissão de folha de pagamento.

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 0400.0412200102027, e Natureza de Despesa: 3390.39.00.

**Valor:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 21.716,52 (vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

**Fundamento:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Processo Administrativo nº. 6942/2014.

*\* Publicação omitida em JMBJ, Edição nº.708, de 14/01/2015.*